



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/10/2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 40/2024**.

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021.**

Valor Estimado – **R\$ 336.282,13** Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 23 de setembro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 09/10/2024 às **09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 39/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO ADAPTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** do município de **Diamante do Norte/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 26.799,39 (Vinte e seis mil, Setecentos e Noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 23 de setembro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade **CONVOCA** os vereadores e toda a população local para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de **26 de Setembro de 2024 (quinta-feira), no horário das 19 horas**, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA – Reunião Extraordinária

- 1. PROJETO DE LEI Nº 086/2024** - SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 61.369,90 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais, noventa centavos), em segunda discussão.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 087/2024** - SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 487.241,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais, noventa centavos), em segunda discussão.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 088/2024** - SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.750.931,01 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais, um centavo), em segunda discussão.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 089/2024** - SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil, duzentos reais), em segunda discussão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 24 de setembro de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Assinado de forma digital por
JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.09.24 15:31:54 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º: O Orçamento do Legislativo Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, que irá incorporar a Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2025, discriminado pelo **Anexo I**, parte integrante desta Resolução, fixa a Despesa em **R\$ 1.550.000,00** (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º: Na Resolução Orçamentária, a discriminação das despesas, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por Elemento de Despesas, quanto sua natureza, far-se-á, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo das conceituações, contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações.

Artigo 3º: Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a efetuar a compatibilidade dos Instrumentos de Planejamento, tanto financeiro como de ordenação de projetos/Atividades.

Artigo 4º: Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 24 de setembro de 2024.

**JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900**

Assinado de forma digital por

JOAO LOURENCO DA

SILVA:48595519900

Dados: 2024.09.24 11:41:11 -03'00'

João Lourenço da Silva
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

ANEXO I – DESPESAS POR FUNÇÃO – PROGRAMA

| CLASSIFICAÇÃO | | CÓDIGO | |
|---|------------------------|---------------------|-------|
| Órgão | | | 01 |
| Unidade Orçamentária | | | 001 |
| Função | | | 01 |
| Sub-Função | | | 031 |
| Programa | | | 0001 |
| Projeto/Atividade | | | 2.001 |
| Projeto/Atividade | | | 2.002 |
| AÇÕES | | PRODUTO | FONTE |
| 01. Discussão e votações das Leis | | Sessões | 1.001 |
| 02. Fiscalização das Unid. Gestoras | | Un. Gestoras | 1.001 |
| NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | VALOR ORÇADO R\$ | |
| Manutenção das Atividades Legislativas | 2.001 | 1.320.000,00 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.1.90.11.00.00 | 1.000.000,00 | |
| - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo | 3.1.90.11.01.01 | (359.067,00) | |
| - Subsídios Vereadores e Presidente da Câmara | 3.1.90.11.01.05 | (591.600,00) | |
| - 13º Salário | 3.1.90.11.43.00 | (37.000,00) | |
| - Férias Abono Constitucional | 3.1.90.11.45.00 | (12.333,00) | |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 3.1.90.94.99.00 | 1.000,00 | |
| Diárias – Pessoal Civil | 3.3.90.14.00.00 | 75.000,00 | |
| - Diárias no País | 3.3.90.14.14.00 | (75.000,00) | |
| Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 40.000,00 | |
| Passagens e Despesas de Locomoção | 3.3.90.33.00.00 | 7.000,00 | |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.3.90.36.00.00 | 7.000,00 | |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 60.000,00 | |
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 3.3.90.40.00.00 | 109.000,00 | |
| - Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede | 3.3.90.40.01.00 | (10.000,00) | |
| - Locação de Software | 3.3.90.40.06.00 | (90.000,00) | |
| - Serviços de Processamento de Dados | 3.3.90.40.57.00 | (9.000,00) | |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.3.90.47.00.00 | 1.000,00 | |
| Equipamento e Material Permanente | 4.4.90.52.00.00 | 20.000,00 | |
| Encargos Previdenciários | 2.002 | 230.000,00 | |
| Obrigações Patronais – INSS | 3.1.90.13.00.00 | 125.000,00 | |
| - INSS – Subsídios do Presidente da Câmara | 3.1.90.13.02.03 | (10.250,00) | |
| - INSS – Subsídios dos Vereadores | 3.1.90.13.02.04 | (114.750,00) | |
| Obrigações Patronais – RPPS | 3.1.91.13.00.00 | 105.000,00 | |
| - Contribuições Previdenciárias RPPS | 3.1.91.13.03.00 | (105.000,00) | |
| TOTAL GERAL..... | - | 1.550.000,00 | |

Fonte 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente

JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900

Assinado de forma digital por
JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.09.24 11:41:27 -03'00'

João Lourenço da Silva
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 947

24 de Setembro de 2024

PG. 6/14



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**, da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, vêm através do presente, convidar a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 14:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2024**, do Município de Diamante do Norte, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diamante do Norte-Pr., 23 de setembro de 2024.


SERGIO RODRIGUES
Presidente


RUBENS FERREIRA
Relator


TATIANE OLIVEIRA ISIDORO
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
 Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 947

24 de Setembro de 2024

PG. 7/14



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|---|---------------------------------------|
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 9 / 2.023 | 10 / 2.023 | 11 / 2.023 | 12 / 2.023 | 1 / 2.024 | 2 / 2.024 | 3 / 2.024 | 4 / 2.024 | 5 / 2.024 | 6 / 2.024 | 7 / 2.024 | 8 / 2.024 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 92.280,16 | 89.708,22 | 90.837,81 | 212.745,47 | 85.713,05 | 87.619,32 | 90.142,68 | 105.317,38 | 90.833,41 | 143.397,89 | 92.370,27 | 90.552,55 | 1.271.518,21 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 92.280,16 | 89.708,22 | 90.837,81 | 212.745,47 | 85.713,05 | 87.619,32 | 90.142,68 | 105.317,38 | 90.833,41 | 143.397,89 | 92.370,27 | 90.552,55 | 1.271.518,21 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 78.168,01 | 75.889,05 | 76.822,59 | 193.683,36 | 76.822,59 | 78.728,88 | 80.690,50 | 89.095,23 | 81.440,91 | 137.548,67 | 82.895,15 | 81.077,44 | 1.132.862,38 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 14.112,15 | 13.819,17 | 14.015,22 | 19.062,11 | 8.890,46 | 8.890,44 | 9.452,18 | 16.222,15 | 9.392,50 | 5.849,22 | 9.475,12 | 9.475,11 | 138.655,83 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.065,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.930,25 | 0,00 | 0,00 | 137.995,68 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.065,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.930,25 | 0,00 | 0,00 | 137.995,68 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 92.280,16 | 89.708,22 | 90.837,81 | 131.680,04 | 85.713,05 | 87.619,32 | 90.142,68 | 105.317,38 | 90.833,41 | 86.467,64 | 92.370,27 | 90.552,55 | 1.133.522,53 | 0,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 947

24 de Setembro de 2024

PG. 8/14



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u> | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---------------------|-----------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 37.995.347,09 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.245.142,52 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 441.408,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 36.308.796,57 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b) | 1.133.522,53 | 3,12 |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.178.527,79 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.069.601,40 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 1.960.675,01 | 5,40 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/set/2024 as 10h e 16m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9

FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
CONTROLADORA INTERNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 947

24 de Setembro de 2024

PG. 9/14



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.024

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até 1º Quad., Até 2º Quad.). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), DEDUÇÕES (II), and DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II).

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até 1º Quad., Até 2º Quad.). Rows include PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000, PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000, PASSIVO ATUARIAL, RP NÃO PROCESSADOS, ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO, DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP, APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/set/2024 as 09h e 42m.

Notas

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 947

24 de Setembro de 2024

PG. 10/14



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9

FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
CONTROLADORA INTERNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 947

24 de Setembro de 2024

PG. 11/14



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

RS 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 36.764.592,53 | 37.995.347,09 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 1.374.000,00 | 1.829.142,52 | 1.245.142,52 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | -1.374.000,00 | 34.935.450,01 | 36.750.204,57 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | -302.280,00 | 7.685.799,00 | 8.085.045,01 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%> | -272.052,00 | 6.917.219,10 | 7.276.540,51 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/set/2024 as 10h e 01m.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9

FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
CONTROLADORA INTERNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 947

24 de Setembro de 2024

PG. 12/14



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RS 1,00

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|--------------------------------------|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 37.995.347,09 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 1.245.142,52 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V) | 36.750.204,57 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 5.880.032,73 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 5.292.029,46 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.572.514,32 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/set/2024 as 10h e 02m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9

FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
CONTROLADORA INTERNA





CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|---|--|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 25.840,24 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 25.840,23 | 0,00 | 0,00 | 25.840,23 |
| Recursos Ordinários | 25.840,24 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 25.840,23 | 0,00 | 0,00 | 25.840,23 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 25.840,24 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 25.840,23 | 0,00 | 0,00 | 25.840,23 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/set/2024 as 10h e 03m.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9

FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
CONTROLADORA INTERNA





CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|---|---------------------------------|-------------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 36.308.796,57 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.133.522,53 | 3,12 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%> | 2.178.527,79 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 2.069.601,40 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 1.960.675,01 | 5,40 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | -25.840,23 | -0,07 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 44.100.245,48 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.085.045,01 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 5.880.032,73 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 2.572.514,32 | 7,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/set/2024 as 10h e 04m.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9

FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
CONTROLADORA INTERNA

